



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 218/2020

Monte Carlo, 12 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

VOLNIR STRATMANN

Assunto: Projeto de Lei Municipal – Convocação Urgente

Senhor Presidente,

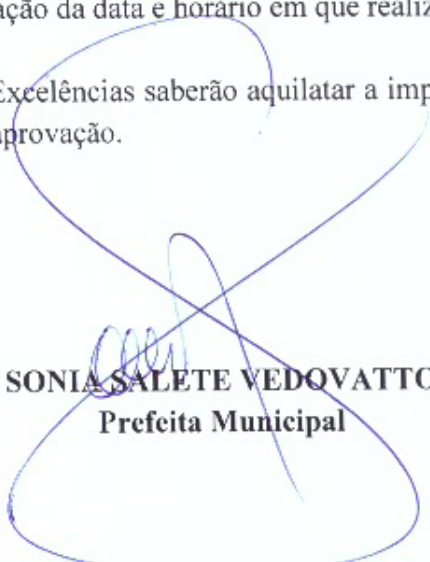
Com os meus cumprimentos, venho encaminhar os Projetos de Lei nº 19/2020, para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** e **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONFORME ART. 76 DA LEI ORGANICA**. Para tratar do Projeto de Lei supra citado, o qual dispõe em seu conteúdo matérias altamente relevantes e urgentes, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 171, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Ficam, portanto, convocados(as) os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária, a ser agendada pela Senhor, Presidente da Câmara de Vereadores.

Aguardamos a confirmação da data e horário em que realizar-se-á a sessão convocada.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 19/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 241.967,03 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade	1.009 – Equipa, Máquinas e Veículos para a Agropecuária
Elemento Despesa	186 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0350
Valor:	RS 178.834,60 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Órgão	05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade	1.009 – Equipa, Máquinas e Veículos para a Agropecuária
Elemento Despesa	185 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0089
Valor:	RS 21.165,40 (Vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Órgão	06 – Secretaria de Indústria, Com, Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	03 – Departamento de Água e Esgoto
Projeto/Atividade	2.025 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento Despesa	187 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0089
Valor:	RS 41.967,03 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de agosto de 2020.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.967,03 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020, decorrente do superávit do exercício anterior, dos recursos da Cessão Onerosa (350) e da Alienação de Bens (89).

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado de contrapartida do Município na Aquisição de uma Retro Escavadeira - Emenda Parlamentar Estadual nº 483. E aquisição de um veículo para o departamento de Água e Esgoto.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT SUPLEMENTADO POR FONTE DE RECURSO

Betha Sistemas
Exercício de 2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 01/01/2020 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
DESCRIÇÃO RECURSO	DETALHAMENTO			
Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019 (00.01.0350 (0050))	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	383.834,60	205.000,00	178.834,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		383.834,60	205.000,00	178.834,60
TOTAL (III) = (I + II)		383.834,60	205.000,00	178.834,60



Marcelo Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT SUPLEMENTADO POR FONTE DE RECURSO

Beta Sistemas

Exercício de 2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT DÉFICIT EM 01/01/2020 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
DESCRIÇÃO/RECURSO	DETALHAMENTO			
Superávit Financeiro - Alienação de Bens (00.03.0089 (0089))	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	63.132,43	0,00	63.132,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		63.132,43	0,00	63.132,43
TOTAL (III) = (I + II)		63.132,43	0,00	63.132,43


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0